Paulo Antonio Cerqueira

Ata da Segunda Reunião Ordinária do Sexto Período de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa de hum mil novecentos e noventa e sete. Aos nove dias do mês de junho do ano em curso, reuniram-se no Plenário "Dr. Orlando Haddad", os vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa - Presidente; Nilson Teodoro de Carvalho - Vice-Presidente, Evandro Castanheira Lacerda - 1º Secretário; Paulo Antônio Cerqueira - 2º Secretário; Edson Costa da Silva - 1º Tesoureiro; Sebastião dos Santos Pieira - 2º Tesoureiro; João Batista de Rezende; Edson Alves de Abreu, Ennio Mendes de Siqueira, Eduardo Luis Marani, Francisco Gonçalves Batista, Vicente Naime, Cassimiro da Silva, Helio Mateus da Silva, Luis Carlos dos Santos, Camilo Martins Andre e Sebastião Carlos Torres. Aberta a Sessão, a ata anterior foi lida e aprovada. Em seguida, o Secretário fez a leitura das correspondências recebidas: Ofícios nºs 567/97/BAM, 584/97/BAM a 632/97, do Prefeito, fazendo informações; ofício nº 040/97; 231/97 a 233/97; 238/97 a 242/97, do Sr. Agenor Alves de Araújo Neto, Superintendente de Obras, fazendo informações; ofício 101/97 do Cap. PM, Cmt 54ª Cia PM, fazendo informações; ofício nº 043/97, do Dr. Rômulo Tourino Furtini, fazendo informação; do Sr. Canísio Ignácio Lunkes, Residente da FELA-UEMG, fazendo informação; da APAE de Lavras encaminhando relatório (exercício 96); ofício nº 068/97 do IEF, fazendo informação. Projetos que deram

entrada na Casa os Projeto de Lei nº 021/97 - (Autoria do Chefe do Executivo) - "Altera a Lei nº 2.271, de 12 de julho de 1996, que cria o Conselho Municipal do Trabalho"; 02. Projeto de Lei nº 022/97 - (Autoria do Chefe do Executivo) - "Retifica redação do artigo primeiro da Lei nº 2.318, de 11 de abril de 1997 e dá outras providências"; 03. Projeto de Lei nº ... /97 - (Autoria do vereador Paulo Antônio Cerqueira) - "Cria o Serviço de Transporte Escolar Urbano"; 04. Projeto de Resolução nº ... /97 - (Autoria do vereador Sebastião dos Santos Vieira) - "Concede Título de Cidadão Honorário de Lavras ao Padre Reidir Nogueira Vale". Em seguida, o Presidente disse que havia dado entrada uma petição para redução do número de vereadores, e que a Câmara, preocupada com aquilo, consultou o advogado Hugo de Oliveira, que hoje compareceia à Casa para dar um relatório, um parecer, pois era de interesse da Câmara. O Presidente convidou o Dr. Hugo de Oliveira para que fizesse parte dos trabalhos da Mesa. O Dr. Hugo de Oliveira cumprimentou a todos e fez o seu pronunciamento, com o seguinte teor: " Excelentíssimo Sr. Dr. Álvaro Eustáquio Pedrosa, D.D. Presidente da Câmara Municipal de Lavras: Honrado com a sua solicitação verbal, para exarar parecer sobre matéria publicada no jornal "Tribuna de Lavras", edição de sábado último, acompanhada de cópia de petição que propõe ação popular constitucional contra essa Egrégia Câmara, visando diminuir o número de vereadores, ao argumento de que, tal como está a composição da Casa, ela fere a regra constitucional contida no art. 29, IV, "a" da Carta Magna, cumpre-me, como profissional consultado, responder ao ilustre consulente o seguinte: a) à primeira vista, a petição, ali publicada, pode levar à conclusão de que está tecnicamente correta, não só pela clareza de seus termos, pelo ajuste de suas idéias e pela seqüência coerente de argumentos, o que demonstra que, apesar de iniciante, na

carreira que abraçou, o jovem advogado Dr. Régis Monteiro Rodarte, que se mostra, desde já, combativo, é um futuroso sucessor de seu ilustre pai, nosso colega Dr. Francisco Rodarte. Tive oportunidade, até mesmo, de cumprimenta-lo, pelo seu trabalho. Contudo, aprofundando-me na matéria, acabamos por discordar, tecnicamente dos termos da súplica, porque, com a devida vênia e dentro de nossas reconhecidas limitações profissionais, concluímos que não seria outra a via judicial a ser percorrida, para se atingir o fim colimado, como, quanto ao mérito, também, cremos haver um equívoco. c) Nosso posicionar é o seguinte: dispõe o art. 5º, LXXII da Constituição Federal que "qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise anular ato lesivo ao patrimônio público ou entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e de ônus de sucumbência". Define a lei, claramente, o seu objetivo que é, exatamente, ato lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural. d) Não há o que confundir, portanto. A lesividade de um ato é essencial à propositura de uma ação para anulá-lo, desde que seja ofensivo a um dos bens, acima relacionados. A regra legal não diz, mas nem seria preciso, porque se deduz, como ensinam os ilustres administrativistas Hely Lopes Meirelles e Celso Antônio Bandeira de Mello, o ato há de ser ilegal. e) entende o autor da ação popular, acima mencionada, que o número de vereadores existentes, nessa Casa, é ilegal, porque extrapola os limites fixados no sobredito art. 29, IV "a" da Constituição, que estabelece uma proporcionalidade de 9 membros, no mínimo, até 21, no máximo, para comporem a Câmara da cidade que tenha até 1 milhão de habitantes e que, através de uma regra de três, se concluí que nove deveriam ser

os edis, e não dezessete, como hoje está. f) Acha, pois, em decorrência disso, que é lesivo ao patrimônio público o que ganha um vereador, ilegalmente eleito. Em tese, é insustentável a posição do autor da ação. Claro que, eleito contra a legislação, um vereador estará recebendo indevidamente o dinheiro que saiu dos cofres públicos e deve, em nome da moralidade administrativa, ser alijado de seu posto ou cargo. g) Contudo, no caso vertente, ou seja, no que tange a esta Casa, temos que esteja a merecer reparos a pretendida tutela judicial. Em primeiro lugar, não seria a ação popular o remedium juris adequado à espécie. O art. 125, § 2º da Constituição Federal, dispõe que "Cabe aos Estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual, vedada a legitimação para agir a um único órgão." Assim, se o autor da ação pretende que seja inconstitucional a eleição de 17 e não de 9 vereadores, o que está estabelecido em lei municipal (Lei orgânica), em primeiro lugar a medida seria postular a anulação dessa lei, através de representação de inconstitucionalidade, tendo por polo ativo o Estado e não o cidadão. Segundo a Súmula 614 do STF que reza "Somente o Procurador Geral de Justiça tem legitimidade para propor a ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal." Portanto, nem é o cidadão a parte ativa legítima para propor a ação e nem é esta a ação popular constitucional." O Dr. Hugo de Oliveira prosseguiu, esclarecendo que, "desde a legislatura de 1977, a Câmara vinha com 15 vereadores, no plenário, através de Resolução votada, ainda no governo Lybio de Castro, que elevou de 13 para aquele número, as cadeiras dos representantes do povo. Explicou ainda que a Emenda Constitucional nº 1, de 31 de março de 1992, que trata da remuneração de deputados estaduais e

vereadores, dando nova redação, em seu art. 2º ao art. 29, VI e VII da Constituição Federal, dispõe que "a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais ressalvado o que dispõe o art. 37, XI o total das despesas com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município". Ora, a Lei Orgânica Municipal repete o mesmo preceito e não mais que cinco por cento da receita municipal se destinam ao fim mencionado. Ilegal e lesivo ao patrimônio público seria qualquer valor acima disso. Não há esse valor. Dizer-se que um Vereador ganha excessivamente é, igualmente, uma afirmação temerária, mesmo porque os cinco por cento distribuídos entre 17 Vereadores representam uma parcela x para cada um; mas, se distribuídos entre 9 vereadores, representam o dobro para um, individualmente. No final, o total é o mesmo, não sendo dele deduzido um centavo sequer. Onde então há lesividade propalada na ação popular quer o próprio advogado do autor não sabe se é cabível na espécie, por desconhecer antecedentes? E onde um ato ou contrato administrativo a serem anulados? Todos os atos formadores da estrutura administrativa de Lavras pautaram pela mais rígida legalidade. Contra isso, nenhuma palavra houve na mencionada ação proposta contra a Câmara Municipal de Lavras Vereadores regularmente eleitos, legalmente remunerados, sem oposição de qualquer procedimento recursal, quando houve prazo à disposição de todos para agirem, se quisessem, eis um quadro tranquilo e inatacável. Diz o autor, claramente, através de seu advogado, em entrevista por este concedida e publicada no jornal Tribuna de Lavras, que "a ação visa a defesa do patrimônio público". Sendo este o escopo do procedimento, caem como um castelo de cartas todos os seus

argumentos, porque diminuindo o número de vereadores, como se pretende, e como ficou bem claro, nesta exposição, a ação perde o objeto, porque não há dano nenhum a esse patrimônio, porquanto o que se destina à Câmara tem respaldo constitucional, tal como se demonstrou, de sorte que é impossível qualquer sucesso, por parte do autor. Com 9 ou com 17 vereadores, a despesa é a mesma. Portanto, a ação é imprópria aos fins a que se destina; não há nenhuma disposição constitucional que autorize anulação de leis ou atos normativos municipais, através de ação direta de inconstitucionalidade, esta só será exercitável por instituição do Estado; não há ato e nem contrato administrativo enfocável pela malsinada ação popular; não há nenhuma ilegalidade na eleição dos Vereadores desta cidade, porque sua eleição foi admitida pacificamente, como pacificamente o foram sua diplomação e posse; nenhuma lesão há aos cofres públicos, porque a remuneração dos Vereadores tem base no art. 29, incisos VI e VII da Constituição Federal. Assim, e ainda mais, considerando a falta de amparo legal para a propositura da ação, ela deverá camunhar, inexoravelmente ao insucesso." O Dr. Hugo de Oliveira finalizou, dizendo que, na ação popular, foi requerida uma medida liminar e que havia sido indeferida pelo juiz eleitoral. O Presidente agradeceu ao Dr. Hugo de Oliveira. O vereador Ennio Mendes de Siqueira solicitou que, antes de serem ouvidos os outros visitantes, que fossem votados, primeiramente, os Projetos de Lei nº 013 e 014. O vereador Edson Costa da Silva solicitou que a votação fosse nominal e aberta. A Mesa deferiu os dois pedidos. Em votação, o Projeto de Lei nº 013/97. (Autoria do Chefe do Executivo) "Altera a Lei nº 2.311 de 03.03.97, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal de Lavras e dá outras providências", foi aprovado em

terceira votação e redação final. Em seguida, foi colocado em votação nominal, o Projeto de Lei nº 014/97 - (Autoria do Chefe do Executivo) - "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal de Lavras e dá outras providências": O vereador Cassimiro da Silva cumprimentou a todos e disse que errar era humano, mas errar naquela Casa era praticamente imperdoável; que tinha errado por duas vezes! a primeira, quando não percebeu a falha daquele Projeto como membro permanente da Comissão de Legislação e Justiça, após estudos aprofundados, chegou à conclusão que aquele Projeto possuía duas proposituras, portanto era inconstitucional; que errou pela segunda vez quando aceitou a função de líder do Prefeito Municipal, porque quando havia aceitado aquele cargo e aquela função, ele havia lhe prometido que em toda elaboração de Projetos, toda reunião que fosse de importância para a comunidade, ele estaria presente, e em nenhuma delas havia sido convocado, em nenhuma delas esteve presente, por aquele motivo, disse ao Presidente que gostaria que ele mandasse um ofício ao Chefe do Executivo colocando a sua função de líder do Prefeito Municipal, à disposição, que com toda certeza, queria ser líder sim, mas líder da comunidade e das pessoas que acreditaram nele e em seu trabalho, líder das pessoas que acreditaram naquela Casa, portanto, seu voto era contra o Projeto. O vereador Hélio Mateus "Pagô" disse que o dia que viesse para a Casa um aumento de 100% para os varredores de rua e para o Secretariado, ele votaria sim, mas naquele momento, seu voto era não; contra o Projeto. O vereador Sebastião dos Santos Vieira disse que, naquelas duas semanas, quando o Projeto estava em trâmite na Casa, procurou diversas pessoas para ter as melhores informações

possíveis, porque desde o início, quando o Projeto ali entrou, disse que o Projeto tinha duas proposituras e que aquilo não era cabível, e que haviam dito que aquilo não era problema, mas hoje viu todas as provas que aquilo era ilegal, que um Projeto não podia ter mais do que uma propositura, que a realidade da cidade estava caótica, crítica, e que quando a situação melhorasse, que viesse um Projeto beneficiando a todos. Falou que os Secretários eram merecedores de um salário melhor, mas outros também, que ganhavam um salário muito baixo e estavam passando por muitas necessidades, e que votava contra o Projeto. O vereador Luis Carlos Cacapa disse que ainda era tempo de consertar o erro, e que a melhor coisa era consertar um erro quando ainda era tempo, que uma partida de futebol só terminava quando o juiz apitava o final do jogo, e por aquela razão, era contra o Projeto. O vereador Camilo Martins André disse que havia errado por duas vezes na votação daquele Projeto, e que após alguns esclarecimentos, votava contra o Projeto. O vereador Carlos Torres disse que no início do período Legislativo, quando ocupou a Tribuna e disse com toda confiança e certeza que aquela Câmara Municipal se destacava, porque não tinha compromisso com ninguém, a não ser com aquelas pessoas que aquela Câmara representava, que o compromisso de cada vereador era com uma parcela da nossa comunidade, que aquela Câmara não compartilhava com falcatruas e que jamais deixaria ser levada ao caminho do abismo, e que a Câmara, aquele dia, estava mostrando total independência, e diante daquilo votava todas as matérias que não fosse de interesse público e aquele Projeto em pauta, contra. O vereador Edson Costa da

Silva disse que como autor da Emenda, juntamente com o vereador João Rezende, que suprimia o artigo que facultava ao Executivo dar o aumento de 100%, estava à vontade, pois foi contra nas duas votações anteriores, e seria contra naquela. Disse que para ele, não era importante se era ou não constitucional, mas que a importância maior era a situação atual em que se encontrava o município, a situação que o povo vivia, os funcionários da localidade, que achava justo se ganhar bem, mas quando se podia ser justo, coerente e paritário. Disse que no momento que se encontrava, o município não podia privilegiar "castas", simplesmente uma parcela, e que era contra o Projeto. O vereador Cassimiro da Silva pediu um aparte e disse ao vereador Edson Costa da Silva que quando ele havia dito se era Constitucional ou não, não tinha importância, que discordava, pois importava muito, pois aquela Casa era a fabricante de leis e tinham que partir da primícia da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica, e tinham por obrigação cumpri-las. O vereador Edson Costa da Silva disse que durante o tempo em que estava na Casa, a sua maior preocupação era quanto a aplicação das leis, que havia colocado apenas que, acima da legalidade, estava a moralidade. O vereador Cassimiro da Silva disse que naquela Casa, acima da moralidade, estava a legalidade. O vereador Edson Costa da Silva disse que gostaria de reparar um erro: que a Emenda era de sua autoria, do vereador João Rezende e vereador Carlos Torres. O vereador Nilson Teodoro de Carvalho disse que gostaria de destacar a humildade daqueles vereadores que corrigiram à tempo o seu erro, que nas duas votações anteriores havia sido contra o Projeto, e que estavam ali para construir coisas para o bem de Lavras, que eram os representantes do povo e estavam

ali para ouvi-los, e ouvir pessoas sábias. O vereador Nilson Teodoro disse que o aumento tinha que ser para todos e não para uma minoria, e que era contra o Projeto. O vereador e Presidente Álvaro Eustáquio Pedrosa disse que o maior interessado para que os Projetos fossem votados dentro da lei, era a Presidência, que concordava que o Projeto havia tido uma falha, e que votava contra. O vereador Evandro Castanheira Lacerda disse que gostaria de endossar as palavras dos vereadores que o antecederam, e que além do próprio erro de ter duas proposituras, no Projeto também falava que seria uma verba de representação, e que era um outro erro, pois há poucos dias foi tentado um Projeto naquela Casa, remunerando o Secretário da Câmara e o Tesoureiro, que numa consulta ao Tribunal de Contas, foi-lhes dito que era proibido verba de representação para aqueles sentidos. E que achava que a Câmara precisava de um Assessor Jurídico. que gostaria de se penitenciar pelas duas vezes que votou erroneamente aquele Projeto e que votava contra o Projeto. O vereador João Rezende disse que aquele Projeto havia entrado naquela Casa no início do ano, com o número 002/97, e foi sabiamente rejeitado, com Emenda supressiva do art. 1º, de autoria sua e do vereador Carlos Torres, que agora vinha o Projeto nº 014/97, onde se diz concessão de verba de representação e aumento de número de vagas do cargo de Secretário Municipal, que eram duas coisas distintas e que eles solicitaram que a Secretaria de Saúde permanecesse e continuavam pensando da mesma maneira, como também a Secretaria de Agricultura permanecesse. Disse que para aquilo acontecer, realmente teriam que aumentar o número de vagas, mas que o Projeto vinha casado daquela verba de represen

tação. Disse que desde o início, na sua primeira votação, havia sido contra o Projeto, votou contra na segunda vez e votava contra naquele momento, que o salário do Secretário podia não ser justo, mas entendia também que o salário do trabalhador concursado também não era justo. que não era a favor de distinguir categoria, pois aí estariam contra o trabalhador que realmente carregava e sustentava a Prefeitura, por aquele motivo, votava contra o Projeto. O vereador Edson Alves de Abreu disse que erraram nas duas votações, mas que naquele dia tinha dois motivos para votar contra: primeiro, porque o Projeto era inconstitucional, e segundo porque, conversando com o vereador Paulo Cerqueira, ele havia dito que o próprio Prefeito havia falado que a Prefeitura não tinha condições de pagar um aumento daqueles, e naquele caso então, não deveria nem ter mandado um Projeto daquela natureza para a Câmara. Falou que outra insatisfação sua, era na Saúde, pois ele e o vereador Fagó, em promessas que ia criar a Secretaria de Saúde, ia melhorar, foram feitos de bobo na semana anterior, quando foram à Prefeitura falar à respeito de uma cirurgia e foram mandados para Santo Antônio do Amparo, que foram levar a família do paciente, e o mesmo, até aquela cidade, ficaram lá a manhã inteira e quando foram atendidos, o médico simplesmente lhes falou que não tinham nenhuma ligação mais com Lavras, que não fazia mais parte do Consórcio, que nem consulta iria atendê-los e se eles quizessem, teriam que pagar e ir outro dia em Campo Belo. E que a partir dali, veio a sua insatisfação de ter sido feito de bobo, que a Saúde não era a mesma de antes, e que era contra o Projeto. O vereador Paulo Antônio Cerqueira disse que gostaria de fazer das palavras do vereador Cassimiro as suas palavras, que votou a favor nas duas vezes anteriores, mas que em conversa com o Prefeito,

esse lhe disse que aquele aumento seria dado no próximo ano, e que diante daquilo, achava que não era a forma correta e que votava contra o Projeto. O vereador Ennio Mendes de Siqueira disse que o Prefeito havia errado ao mandar aquele Projeto para a Casa, que os Secretários não precisavam ser aumentados, que viajam muito, tinham mordomia, e não resolveram nada para a cidade; que foi contra nas duas vezes e votava com prazer, pela terceira vez, contra o Projeto. O vereador Eduardo Marani disse que, mais uma vez, tinha a satisfação de votar contra o Projeto, porque desde o princípio falou que o desrespeito e a falta de consideração do Poder Executivo com os funcionários do quadro efetivo, vinha tomando um destaque muito grande; que infelismente aqueles funcionários de carreira estavam sendo colocados de lado, e dando preferência à pessoas que contribuiram numa campanha. Disse que achava justo apoiar, mas sem prejudicar os funcionários de carreira, que estavam transferindo funcionários para outro departamento, o que caracteriza, realmente, o descaso com os funcionários; que achava que todo mundo merecia ganhar muito bem, mas também tinha salientado ali, que o Executivo, atualmente, fazia gastos irresponsáveis, porque na zona rural havia sido assinado um contrato com a firma Marco xx quando seria gasto setecentos mil reais; que um requerimento do vereador Nilson, ele salientou sobre a qualidade das obras. o contrato foi assinado, se a firma cumprir com aquele contrato, aquilo teria que ser pago, e quando voltar a época das chuvas, o resultado será de setecentos e um mil reais jogados por água abaixo e o funcionário do quadro efetivo fora de qualquer aumento e incentivo pelos anos que vinha contribuindo com o município. que por tudo aquilo, era contra o Projeto, e que deixava ali, que o Prefeito

diante da votação daquele Projeto e do pronunciamento de todos os vereadores, passasse a observar mais a insatisfação, não só daquela Casa, mas de todos que contribuiam com o Executivo, e do povo que o colocou lá. O vereador Francisco Gonçalves Batista disse que por duas vezes votou a favor, mas que foi procurado por alguns funcionários da Prefeitura que lhe falaram da sua insatisfação daquele aumento; que trocando ideia com os colegas vereadores, resolveu que votaria contra o Projeto. O vereador Vicente Jaime votou contra o Projeto. O Projeto foi rejeitado, à unanimidade e devolvido ao Executivo. Em seguida, o Presidente convidou os representantes dos "Os Touro Sentados" para que fizessem parte dos trabalhos da Mesa. O Presidente passou a palavra ao Sr. Emmerson, que cumprimentou a todos e disse que foram procurados em assumir a parte de eventos da exposição, mas não como fato concreto e queriam ver o que os vereadores precisavam deles e ver a melhor forma que eles poderiam contribuir para que a exposição fosse um evento de grande destaque, e que primeiramente gostaria de saber o que realmente caberia à eles na realização da exposição. O Presidente passou a palavra ao vereador Sebastião dos Santos Freira, autor do ofício que convidava os "Touro Sentados" para comparecer a Casa. Com a palavra, o vereador Sebastião dos Santos Freira cumprimentou a todos e disse que, inicialmente gostaria, de público, de agradecer a presença dos "Touro Sentados", e que gostaria de saber se eles tinham uma diretoria, quantas pessoas eram e quais eram os cargos. O Sr. Emmerson respondeu-lhe que os Touro Sentados era formado por universitários e que além dos eventos, tinham uma obrigação com a Universidade, e que no último Rodeio eram em número de doze, que eram composto de uma diretoria, Presidente, diretores, diretor financeiro e diretor social. O vereador

Sebastião dos Santos Vieira disse que, sendo eles estudantes, muitos estavam ali de passagem, que não foram convidados para irem ali e serem cobrados, que o que eles queriam era uma contribuição dos Touro Sentados, que estava decepcionado e brigava para uma melhor exposição em Lavras. Disse que não estava brigando somente para que fosse de graça, que quando fosse pagar, que se pagasse por uma coisa de qualidade, por uma coisa justa; que havia convidado o pessoal do Sindicato para comparecer à Casa e dar uma explicação, porque a exposição daquele ano havia sido considerada uma das piores; que as pessoas que promoviam a exposição em Lavras e escolhiam os shows, eram pessoas que não tinham a menor noção de qualidade de shows. que estava querendo saber como os Touro Sentado poderia trabalhar em parceria com o Sindicato para melhorar a Exposição em Lavras, que o Sindicato havia falado em separar a parte de animais e de show, e oque eles pensavam de tudo aquilo. O Sr. Emmerson disse que achava muito difícil, na exposição, separar a parte dos produtores e a parte dos eventos, pois aquilo implicava em muitas coisas, desde a formulação de credenciais, tipo de credenciais, etc, mas que podia ser viável se houvesse uma grande integração dos dois grupos. Falou que os Touro Sentados poderia contribuir muito com a exposição na parte de eventos, porque ja vinham fazendo aquele trabalho à quatro anos, sempre procurando melhorar. que ele, particularmente, achava a exposição franca, na parte de eventos, digo, fraca, na parte de eventos, e já que haviam sido convidados para ali comparecerem, achava que os Touro Sentados tinha condições de oferecer e ver aquela parte de eventos, que primeiramente ficariam comprometidos em apresentar um projeto do que poderiam fazer e os

tariam de ter acesso aos dados da exposição, para ver a viabilidade dos shows que daria para trazer, das atrações, não ficar só preso em show de cantores famosos, mas também outras atrações. Com a palavra, o vereador Paulo Antônio Cerqueira perguntou se os Touro Sentados era criado em Lavras ou era a nível nacional. O Sr. Emmerson respondeu-lhe que os Touro Sentados representavam Lavras, que eram representantes do Rodeio Universitário em Lavras, que tinham a comissão do nacional, que eram filiados do nacional e os componentes eram universitários e (eram) filiados à UFLA. O vereador Paulo Cerqueira perguntou sobre a possibilidade de conciliar os eventos dos Touro Sentados com a exposição. O Sr. Emmerson respondeu-lhe que a possibilidade existia, mas era complicado, pois eram dois eventos à parte, que implicaria não só, eles perante à Organização Nacional, como também teriam a parte que influiria quanto ao relacionamento com o Sindicato Rural. O vereador Sebastião dos Santos Vieira falou que o Sindicato havia dito que se continuasse daquele jeito, eles ficariam somente com a parte dos animais, e perguntou se os Touro Sentados não faria lá mesmo, no Parque, a parte artística, junto com o Rodeio Universitário. O Sr. Emmerson disse que para tirarem o Rodeio Universitário de dentro da Universidade, estaria saindo do propósito, mas que independente do Rodeio Universitário, tinham interesse em assumir a parte de rodeio e de eventos na exposição. O vereador Paulo Cerqueira perguntou o que tinha levado os Touro Sentados a ter tanto sucesso na cidade; como era o patrocínio. O Sr. Emmerson respondeu-lhe que o sucesso foi pela organização dos eventos, procurando sempre trazer inovações. Com a palavra, o vereador João Rezende parabenizou os trabalhos dos Touro Sentados; que achava que seria interessante e achava que daria muito certo juntar aquela parte artísti-

ca, e entendia que no Parque de Exposição teria condições de cercar a parte das barracas para cima, e isolar, deixando aquela parte para shows e rodeio; que achava que teria condições de fazer um entrosamento e que o momento era agora de começar a trabalhar junto ao Sindicato. O vereador Eduardo Marani também parabenizou o trabalho dos Touro Sentados e disse que achava que deveriam fazer uma aproximação deles com o Sindicato, e que a Câmara, naquele encontro, teria o seu representante. O vereador Nilson Teodoro parabenizou os Touro Sentados, que já tinha ouvido falar do excelente trabalho que realizavam. O Sr. Emmerson agradeceu pelos elogios e pela confiança neles depositada. O vereador Evandro Castanheira Lacerda também parabenizou a equipe dos Touro Sentados e disse que torcia para que realmente houvesse aquele casamento com o Sindicato Rural. O vereador Cassimiro da Silva disse que era um prazer recebê-los na Casa, e que gostaria de ver a volta às origens, porque quem havia iniciado os trabalhos de exposição foi o DEL - Diretório Acadêmico da Esal, que levou muita gente, e que gostaria de ver aquilo se repetindo com a presença dos Touro Sentados, representantes do Diretório Central dos estudantes da UFLA, desejava sucesso para eles e desejava saber se quando do último evento, realmente havia estragado um pouco do Ginásio da UFLA. O Sr. Emmerson disse que o Rodeio em si não havia causado dano nenhum, que o que havia causado foi que algumas pessoas quebraram alguns vidros, que eles assumiram a responsabilidade, e na hora de retirar a terra lá de dentro, os funcionários, por descuido, deixaram danificar o piso, mas que também se responsabilizaram por aquilo. O vereador Luiz Carlos Cacapa parabenizou os Touro Sentados, dizendo que precisavam de sangue novo e de sangue bom. O vereador Carlos Torres também parabeni-

zou os Touro Lentados e disse que estava montando um Programa Country na Rádio Cultura e que gostaria que eles participassem do mesmo, mais ativamente, que marcassem um encontro, se fosse do interesse do grupo. Em seguida, o Presidente agradeceu a presença dos Touro Lentados. O Sr. Emmerson agradeceu a todos pela oportunidade e disse que esperava contar com todos, nos próximos eventos. Logo após, o Presidente colocou os seguintes Projetos para apreciação da Casa. Projetos em 1ª Discussão e votação: 01. Projeto de Lei nº 030/97 (Autoria do Chefe do Executivo) - "Majora, em decorrência da criação da Coordenadoria Municipal de Apoio e Assistência à pessoa portadora de deficiência, em uma vaga, o Cargo de Coordenador no Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal e dá outras providências". O Projeto foi sustado, para que fosse enviado um ofício ao Prefeito, solicitando um remanejamento, de outra coordenadoria, para esta de maior importância; 02. Projeto de Lei nº ... 197 - (Autoria do vereador Helio Mateus da Silva) - "Dá denominação de Rua Antonio Bezerra da Silva". 03. Projeto de Lei nº ... 197 - (Autoria dos vereadores Luiz Carlos dos Santos e Eduardo Luis Marani) - "Dá denominação de Bairro Terra Verde". 04. Projeto de Lei nº ... 197 - (Autoria dos vereadores Luis Carlos Caçapa e Eduardo Luis Marani) - "Dá denominação de Rua Ubirajara da Silva Romeiro". 05. Projeto de Lei nº ... 197 - (Autoria dos vereadores Luis Carlos dos Santos e Eduardo Luis Marani) - "Dá denominação de Rua João José Barraga"; 06. Projeto de Lei nº 197 - (Autoria dos vereadores Luis Carlos dos Santos e Eduardo Luis Marani) - "Dá denominação de Rua Santo Antônio". 07. Projeto de Lei nº ... 197 - (Autoria dos vereadores Luis Carlos dos Santos e Eduardo Luis Marani) - "Dá denominação de Rua Leo Matheus". 08 - Projeto de Lei nº ... 197 - (Autoria dos vereadores Luis Carlos dos Santos e Eduardo Luis Marani) - "Dá denominação de Rua

Nossa Senhora Nazaré"; 09. Projeto(s) de Lei nº. 197-(Autoria dos vereadores Luis Carlos dos Santos e Eduardo Luis Marani) "Da denominação de Rua São José"; 10. Projeto de Lei nº. 197-(Autoria dos vereadores Luis Carlos dos Santos e Eduardo Luis Marani)-"Da denominação de Rua Santa Rita de Cássia"; 11. Projeto de Lei nº. 197-(Autoria dos vereadores Luis Carlos dos Santos e Eduardo Luis Marani)-" Da denominação de Rua Santa Catarina"; 12. Projeto de Lei nº. 197-(Autoria dos vereadores Luis Carlos dos Santos e Eduardo Luis Marani)-" Da denominação de Rua João Batista de Abreu"; 13. Projeto de Lei nº. 197-(Autoria dos vereadores Luis Carlos dos Santos e Eduardo Luis Marani)-" Da denominação de Rua Francisco Vicente Ferreira"; 14. Projeto de Lei nº. 197 (Autoria dos vereadores Luis Carlos dos Santos e Eduardo Luis Marani)-" Da denominação de Rua São Judas Tadeu" Os Projetos ficaram com pedido de vista ao vereador Ennio Mendes de Siqueira; 15. Projeto de Lei nº. 197-(Autoria do vereador Cassimiro da Silva)-" Altera a Lei nº 1.455 que " cria o Serviço de Transporte Coletivo entre Estação dos Rosas ao Terminal Rodoviário Maurício Ornelas de Souza". O vereador Edson Costa da Silva requereu regime de urgência para a matéria, o que foi aprovado. O Projeto foi aprovado em regime de urgência. Projeto aguardando parecer de Comissão Especial, formada pelos vereadores Cassimiro da Silva, Francisco Gonçalves Batista e Paulo Antônio Cerqueira: 01. Veto ao Projeto de Lei nº 011/97-(Autoria do Chefe do Executivo)-"Torna obrigatório o uso de taxímetro na frota de veículos de aluguel para transporte de passageiros (taxi) e dá outras providências". A Comissão deu o parecer contrário ao veto. O veto foi colocado em uma única votação, secreta. Dezessete vereadores votaram: dezesseis não e um sim. O veto foi rejeitado. Projetos

lustados pela Mesa diretora: 01. Projeto de Lei nº015/97-(Autoria do Chefe do Executivo)- "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1998 e dá outras providências." 02. Projeto de Lei nº 017/97-(Autoria do Chefe do Executivo)- "Reestrutura o Conselho Municipal de Trânsito, e dá outras providências". O vereador Evandro Castanheira Lacerda apresentou Emendas ao Projetos que passaram pela Comissão de Legislação e Justiça, que deram de seus pareceres que foram elarados, discutidos e aprovados. 03. Projeto de Lei nº... /97-(Autoria do vereador Nilson Teodoro de Carvalho)- " Regulamenta a Construção de redutores de velocidade nas ruas urbanas do município e dá outras providências". A Mesa deferiu os seguintes requerimentos para que fossem oficiados às autoridades competentes: 1. do vereador Ennio Mendes de Ligueira, com subscrição de todos os vereadores, ao Sr. João Batista Correa, cumprimentando-lhe pelo excelente trabalho que vem desempenhando como treinador do "Vila Nova" o que culminou com a classificação do referido time para a final do Campeonato Mineiro de futebol, ao Prefeito, solicitando que estude a possibilidade de fazer um remanejamento de coordenadorias, em vista da tramitação do Projeto de Lei nº 020/97, pois a iniciativa é louvável, mas não justifica a criação de mais uma vaga, ao Sr. Agenor Alves, solicitando uma solução urgente para o final da rua José Claudino, pois se encontra sem condições de tráfego, manifestando o seu descontentamento quanto ao péssimo serviço de tapa-buracos que está sendo realizado na cidade, informando que na esquina das avenidas Pedro Lales com Vaz Monteiro existe um bueiro que está praticamente desativado devido ao acúmulo de lixo. É preciso que providencie uma limpeza com a finalidade de evitar problemas futuros, informando que moradores da rua Alberto de Abreu foram obrigados a contratar trabalhadores braçais

para limpar o mato que lá estava. Cansaram de pedir à municipalidade, a qual simplesmente fez "ouvido de mercador"; ao Sr. Clauzer de Souza Duarte, solicitando que providencie, pelo amor de Deus, e com urgência, obras na Av. Pedro Sales, para segurança de todos. No dia 03/06/97 ocorreram mais dois acidentes na referida avenida; a população já está cansada de esperar melhorias e até agora só promessas/subscrito pelo vereador Nilson Teodoro de Carvalho), ao Sr. Demulo Fiorino Furtini, informando-lhe que nada justifica a municipalidade mandar fazer serviços gráficos em Belo Horizonte, pois Lavras possui sofisticada indústria gráfica, a qual gera centenas de empregos e recolhe vultosos impostos em benefício do município. Isto é lastimável sob todos os aspectos, informando-lhe que a jovem Valéria M. de Oliveira precisou iniciar no dia 28/05/97 um tratamento médico com Vespacilina. De posse delas, conseguidas na Policlínica, foi ao Pronto Socorro para que fossem aplicadas, lá foi informada que a enfermeira que aplica penicilina só voltaria ao serviço às 13:00 horas do dia 02/06/97. Diante disso a jovem seguiu para o Hospital Vaz Monteiro onde foi informada que cada aplicação custaria cinco reais. Restou à jovem recorrer a drogarias particulares e foram feitas as aplicações gratuitamente. O setor público nada faz em favor da população carente; ao Prefeito solicitando que envie à Casa informações precisas a respeito de um fornecimento de óleo lubrificante feito pelo Posto Santo Antônio, cujo recebimento não foi efetuado, solicitando uma solução para o problema da rua Maria Teresa de Castro. No época de campanha eleitoral o Dr. Prefeito e o vice prometeram aos moradores asfaltá-la, só que até a presente data, passados tantos meses, nada realizado, manifestando o seu descontentamento quanto ao fato de que enquanto

o alto comando da atual administração viaja, hospeda-se em hotéis 5 estrelas, alimenta-se em ótimos restaurantes, os funcionários recebem uma mísera cesta básica que, todos sabem, não dá nem para uma semana, 2. do vereador Cassimiro da Silva, ao Prefeito, comunicando-lhe que a função de líder do Prefeito na Câmara está à disposição, em vista que quando o referido vereador foi nomeado para exercer aquela função foi dito que o mesmo seria convidado para participar das reuniões cujos interesses da população estivessem em pauta, e até a presente data, isto não ocorreu, 3. ao Pe. Neidir Antônio Nogueira, a requerimento do vereador Luis Carlos Capa, com subscrição dos vereadores Evandro Castanheira Lacerda, Sebastião dos Santos Vieira, Paulo Antonio Cerqueira, Camilo Martins André, Hélio Mateus Pagó e Francisco Gonçalves Batista, apresentando suas condolências pela perda irreparável do Padre Sidney; do vereador Luis Carlos Capa, com subscrição dos vereadores Evandro Castanheira Lacerda e Camilo Martins André, ao Revmo. Bispo Dom Serafim Fernandes de Araújo, ao Revmo. Bispo Dom Lucas Neves e ao Revmo. Bispo Dom Waldemar Chaves de Araújo, solicitando, numa clara e insofismável demonstração de apreço, carinho e admiração pelo Pe. Bolivar Vieira de Rezende Queiroz, vigário da Paróquia de São Sebastião, numa patente demonstração de reconhecimento, representando toda a Comunidade Católica Lavrense, (pedir) permissão para que o sacerdote permaneça em Lavras, o que sem dúvida continuará correspondendo à expectativa de todos, 4. do vereador Hélio Mateus Pagó, aos familiares do Sr. Jorge João José Filho, apresentando suas condolências pela perda irreparável de seu prenteado ente querido (subscrito pelos vereadores Álvaro Eustáquio Pedrosa, Sebastião dos Santos Vieira, Nilson Teodoro de Carvalho, Vicente Paiva e Francisco Gonçalves Batista; 5.

do vereador Nilson Teodoro de Carvalho, ao Prefeito, solicitando que determine uma fiscalização mais rigorosa para os serviços que estão sendo executados nas estradas rurais, tendo em vista a má qualidade das obras prestadas pela Firma Marco xx que não está fazendo o abaulamento necessário nas estradas, os desvios de águas pluviais, o encascalhamento com compactação com pé de carneiro, além da má distribuição do cascalho. solicitando a colocação de um redutor de velocidade no Bairro Niterói, tendo em vista os inúmeros acidentes que ali vem ocorrendo, como no último dia 06./06 quando um pai de família foi atropelado por um ônibus que, segundo dizem, estava em alta velocidade(subscrito pelos vereadores Edson Alves de Abreu e Vicente Naime); solicitando a operação tapa- buracos nas ruas projetadas do Bairro Verde; e. do vereador Francisco Gonçalves Batista, solicitando a colocação de um quebra-molas na rua Dr. Gamma, próximo à Associação Atletica Ferroviária, 4. da Câmara, do Prefeito, solicitando que envie à Casa um Projeto de Lei criando o cargo de Secretário de Saúde, tendo em vista que o Projeto de Lei nº 014/97 foi rejeitado na sessão ordinária do dia 09 de junho, uma vez que tratava de duas proposituras distintas, e a referida Secretaria é de suma importância para o Município. Em tempo, a ex-Prefeita Gussara Menicucci de Oliveira compareceu à reunião da Câmara do dia 09/06 e entregou, em mãos, ao Presidente, uma correspondência com o seguinte teor: "Dr. Alvaro, o motivo da minha visita a esta Casa tem a finalidade de hipotecar aos senhores vereadores meu apoio e repúdio à ação popular que tenta diminuir a representatividade do povo no Poder Legislativo. Pela importância do nosso município, nada mais justo que 17 vereadores eleitos pelo povo lutem pelo bem estar social, norte que todo

político tem que seguir. Na época em que foi votado e aprovado e publicado, ninguém se manifestou. Por que agora? Parabéns a todos pelo trabalho e sucesso!" Nada mais havendo a ser tratado, em nome de Deus, foi encerrada a reunião.

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Sexto Período de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, da Sessão Legislativa de hum mil novecentos e noventa e sete. Aos dezesseis dias do mês de junho do ano em curso, reuniram-se no Plenário "Dr. Orlando Haddad", os vereadores: Álvaro Eustáquio Pedrosa - Presidente; Nilson Teodoro de Carvalho - Vice-Presidente; Evandro Castanheira Lacerda - 1º Secretário, Pubo